3/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL • ERECHIM - RS •

=PROJETO DE LEI DO VEREADOR LUIZ A.ONHATTE=

=DANDO A RUA DA CIDADE A DENOMINAÇÃO DE

+‡‡‡+

=JOÃO MOROSINI=

+‡‡‡+

CÂMARA MUNICIPAL • ERECHIM - RS •

MOD. DG. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI

DA' DENOMINAÇÃO A UMA ARTE' RIA DA CIDADE DE JOÃO MOROSINI.

Artigo 1º - E' dada a denominação de JOÃO MOROSINI a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está situada no Poligono 21 de Abril, iniciando na rua Luiz João Busatta até encontrar a rua Gomercindo Zaffari.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo as mesmas conterem os seguintes dizeres:
" Rua JOÃO MOROSINI - Pioneiro ".

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 1981

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
Vice Líder P D T

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 21 / 05 / 1981

MOD. DG. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

J U S T I F I C A T I V A

A Lei Orgânica do Município na Seção III que diz das atribuições da Câmara Municipal, no seu artigo 29, destaca que compete a Câmara com a sanção do Prefeito, entre outras: " c " - a denominação dos serviços, bairros e logradouros públicos, no que é referendado pelo artigo 80 do Regimento Interno.

Explicito está que compete EXCLUSIVAMENTE à Câmara Municipal, mediante aprovação do douto plenário, a denominação de artérias , logradouros publicos, bairros e outros.

A nobre Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA, pelo Requerimento PG ¢72/79, solicitava encaminhamento do requerimento PG 517/75 do nobre Vereador LUIZ FRIZZO, solicitando que fosse dada denominação a uma artéria de JOÃO MOROSINI, falecido em 1975. Na oportunidade esta Casa prestou homenagem póstuma aquele pioneiro.

Quando dos debates, solicitamos vistas ao requerimento da nobre Vereadora Carlinda Poletto Farina, transformando em Projeto de Lei, pois consideramos iniciativa do Legislativo. A atitude da Vereadora foi das mais justas e oportunasm pois devemos preservar à atual geração aqueles pioneiros que aqui vieram para formar este grande Erechim. Procuramos somente auxiliar na parte legal.

O Projeto apresentado em 1979, teve seu tramite normal. Encaminhado ao Executivo, foi devolvido sob a alegação de falhas. Reformulado no mesmo ano na Comissão Única, retornou ao Plenário, sendo novamente aprovado e enaaminhado ao Executivo. Todavia, não foi sanciona do, decorrendo o prazo. Não foi sancionado pelo Executivo e o Legislativo, sem receber comunicação que o Executivo não sancionaria, não o fez.

Agora pela terceira vez retornamos com o mesmo expediente, que foi iniciado pelo Vereador Luiz Frizzo, Vereadora Carlinda Poletto Farina e transformado no presente, na esperança que seja aprovado e sancionado pelo Executivo, pois queira ou não, a denominação de artéri as é DA COMPETENCIA DO LEGISLATIVO e não do Executivo, como muitos Decretos.

Procuramos por diversas vezes encontrarmos uma solução para a sanção da Lei aprovada pelo Legislativo. Não conseguimos e esta va em debate a homenagem justa a um pioneiro.

Não nos restou outro caminho, a não ser a apresentação pela vez terceira do mesmo Projeto de Lei, como outros que encaminharemos.

Ora, não podemos ser tão radicais assim, quando trata-se de homenagem a pioneiros.A política de campanário nunca levou a nada e rancor e ódio, nunca construiram alicerceres de casas.

Interessante que muitos Decretos denominando artérias foram sancionados pelo Executivo, titular ou substituto. Agora projetos apro vados pela Casa não mereceram tal consideração.

Estamos pois homenageando um pioneiro de nosso Município,e que deixou indiscutivelmente, exemplos a serem seguidos pela juventude

Este o sentido do encaminhamento para os devidos tramites, do presente Projeto de Lei.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 1981

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
Vice Líder P D T